



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

Dá às atuais Ruas dos Palmares e dos Bandeirantes a denominação de Avenida Sebastião Luiz Fernandes.

A Câmara Municipal de Lambari aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua dos Palmares e Rua dos Bandeirantes, localizadas no Bairro "Galo Branco", passam a denominar-se de Avenida SEBASTIÃO LUIZ FERNANDES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos dez (10) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa, em 10 de Fevereiro de 1994.

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa